



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 44/2022

PROPONENTE: DEPUTADO FAUSTO JR

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Sr.
João Medeiros Campêlo.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 10 de maio de 2022, o ilustre Deputado Fausto Jr. apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 44/2022, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. João Medeiros Campêlo.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* do homenageado, encontra-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, constituída pelos Deputados Carlinhos Bessa, Fausto Jr., Profa. Therezinha Ruiz e Álvaro Câmpelo, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”¹, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Fausto Jr., que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio social é incontestável.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significativa contribuição da homenageada, bem como considerando a brilhante trajetória no âmbito da justiça brasileira, onde exerce sua jurisdição em processos judiciais da sociedade amazonense, assegurando através de sua atuação, os direitos e garantias fundamentais daqueles que buscam a Justiça Federal, do ponto de vista da admissibilidade jurídica-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 44/2022.

É o parecer.

Manaus, 10 de junho de 2022.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 15/06/2022 09:28:18
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 14/06/2022 17:17:30
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 13/06/2022 11:51:35

